

COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA
DO MEIO AMBIENTE DE CRUZEIRO-SP

Lei Municipal Nº3985/10

ATA da 156ª Reunião Ordinária COMDEMA (Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente) Cruzeiro- SP. Data: 18/03/2024 (segunda-feira), Local: SEMA, Rua Pedro Ribeiro da Silva, 46, VI. Paulo Romeu. Início: 9h20, Encerramento: 11h. **Instituições Presentes (membros COMDEMA 2023/2025):** 1-Sindicato Rural de Cruzeiro e Lavrinhas, representado Fabiano Haddad Collard, Presidente do COMDEMA, e Wander Luis Carvalho Bastos; 2- Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Cruzeiro, representada por Adriano da Silva Meirelles; 3-Associação Jaguamimbaba para o Desenvolvimento Sustentável, representada por Pedro Henrique Fili; 4-Ordem dos Advogados do Brasil, representada por Renata de Cássia Castro Cardoso; 5-APAE de Cruzeiro, representada por Mirella Silva de Andrade Ribeiro; 6-Associação das Indústrias de Cruzeiro, representada por Eddie van Tilburg. 7-Secretaria do Meio Ambiente, representada por Paulo Henrique dos Santos Corrêa e Eliane de Almeida Silva; 8-Secretaria de Educação, representada por Rosana Meirelles Pereira Lopes Miguel; 9- Casa de Agricultura de Cruzeiro – CDRS –SP, representada por Paula dos Reis Inácio de Souza. **Quórum:** 64,2% (mínimo:33,3%). **Convidados:** Daniele Cristina de Medeiros Silva Simões, Ana Luisa Monteiro Ribeiro dos Santos, Christiano Néri Lopes, Ludmila Cardoso Maia, Shayenne Elizianne Ramos, Samuel de Souza P. Pinto. O Sr. Fabiano, presidente do COMDEMA, abriu os trabalhos do dia às 9 h 20 min agradecendo a presença de todos, leu a pauta para a presente reunião e solicitou aprovação, que, após inclusões, foi aprovada por todos. **(Item 1 da pauta. Aprovação da pauta)** Pauta aprovada: 1- Aprovação da pauta; 2 - Aprovação das atas 154ª RO e 155ª RO; 3-Licenciamento ambiental municipal/DN CONSEMA 01/2024; 4 - Arborização Urbana/Decreto 24/2024; 5 – Avaliação de Proposta de Conciliação Ambiental relativa ao Auto de Infração 18/2022 por corte de árvores; 6- Adequação da lei do FUMDEMA para o recebimento do ICMS Ambiental; 7– Informes gerais. **(Item 2 da pauta: Aprovação das atas 154ª RO e 155ª RO;)** Em seguida, o Sr. Fabiano pediu a aprovação das atas das reuniões 154ª RO e 155ª RO, que foram aprovadas por todos. **(Item 3 da pauta. Licenciamento ambiental municipal/DN CONSEMA 01/2024)** Fabiano passou a palavra para o Sr. Paulo, secretário do COMDEMA, que explicou a situação provocada pelas mudanças da Deliberação Normativa CONSEMA 1/2024 em relação ao licenciamento ambiental municipal nos termos da Lei Complementar 140/2011. Paulo iniciou apontando que Cruzeiro declarou-se apto ao licenciamento ambiental municipal de baixo impacto em fevereiro de 2021, atendendo aos critérios da DN CONSEMA 01/2018, porém, com a DN 01/2024, aprovada em fevereiro de 2024, os critérios de aptidão foram alterados por isso, a contar de 21/05/2024, o município se torna inapto com a entrada em vigor da nova norma e, para a manutenção da aptidão, precisam ser realizadas diversas adaptações. Fabiano questionou Wander a respeito da possibilidade de adesão ao Consórcio Agência de Licenciamento do Vale, ao que Wander respondeu que mesmo para ser feito por consórcio o município precisa fazer os ajustes. Wander sugeriu também conversar com o Consórcio Novo Vale Histórico para discutir a possibilidade de realização do licenciamento por este. Wander também explicou que é necessário que 15% das cadeiras do COMDEMA sejam compostas por entidades ambientalistas, coisa que atualmente não acontece. Paulo explicou que com 14 membros seriam necessárias 3 entidades ambientalistas ou associações civis congêneres, no momento, o COMDEMA possui apenas 1, a AJADES. Paulo apontou que são necessários ajustes na legislação ambiental do município e sua regulamentação, incluindo a lei do licenciamento e COMDEMA, para definição da participação do COMDEMA no licenciamento, alterações no FUMDEMA, no decreto regulamentador do licenciamento para definição dos preços públicos e procedimentos administrativos, na fiscalização, na composição da equipe de agentes licenciadores, investimento em capacitação técnica dos agentes, aquisição de equipamentos de monitoramento, contratação de

Rua Dos Metalúrgicos, 366 –
12701.240 – Centro - Cruzeiro-SP

COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA
DO MEIO AMBIENTE DE CRUZEIRO-SP

Lei Municipal Nº3985/10

software para realização do licenciamento ambiental on line, dentre outros pontos. Paulo também explicou que, com base na DN 1/2024, a SEMA seria responsável pelo licenciamento de situações complexas que dependem de regulamentação prévia e intensificação da fiscalização como movimentação de terra na APA, corte de árvores em zona rural, além de novas atividades como pronto-socorros, produção de carvão vegetal e produção de biogás. Paulo informou que, com a inaptidão do município ao licenciamento, as licenças de baixo impacto em Cruzeiro voltam a ser emitidas pelo Sistema Via Rápida Ambiental (VRA) da CETESB em caráter suplementar, até o atendimento de Cruzeiro aos novos requisitos necessários para continuidade do licenciamento e que a SEMA deve continuar acompanhando as licenças emitidas pelo sistema VRA, como já faz, pela consulta pública da CETESB. Ainda, lembrou que o corte de árvores isoladas em zona urbana, fora de APP continua sendo responsabilidade da Prefeitura, independentemente da aptidão ao licenciamento. Paula deu a sugestão de a SEMA criar um documento registrando as dificuldades de trabalhar com licenciamento ambiental, para que futuros gestores estejam cientes dos desafios enfrentados pela atual equipe e a SEMA concordou que enviará o documento ao COMDEMA e à Secretaria de Assuntos Jurídicos, o que foi aprovado pelo plano do COMDEMA. Houve consenso dos membros presentes na reunião de que não há prazo suficiente para realizar as adaptações necessárias para continuidade do licenciamento até 21/05/2024 e que o município só deve se declarar novamente apto quando toda a estrutura necessária para a realização do licenciamento estiver devidamente implantada. **(Item 4 da pauta. Arborização Urbana/Decreto 24/2024)** Sobre o Decreto 24 de 16 de fevereiro de 2024, Wander informou que a responsabilidade pela arborização urbana foi transmitida para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos. O COMDEMA decidiu que deve ser enviado Ofício ao Jurídico da Prefeitura informando que a arborização urbana é tema recorrente nas pautas do Conselho, o qual inclusive sugeriu a lei de arborização atual e discute a revisão de alguns pontos desde 2023, aconselhando que a Secretaria de Obras e Serviços Públicos mantenha os procedimentos implantados e já de conhecimento da população de Cruzeiro, além de solicitar esclarecimentos sobre o que são os "serviços correlatos", como aparece no texto do decreto, e sugerir que decreto tenha uma lista para detalhar tais serviços. **(Item 5 da pauta. Avaliação de Proposta de Conciliação Ambiental relativa ao Auto de Infração 18/2022 por corte de árvores)** Em relação a pedido de conciliação ambiental sobre o Auto de Infração 18/2022, Paulo explicou que não se trata de recurso em segunda instância para análise do COMDEMA, mas um pedido de conciliação por multa relativa a corte de duas árvores em calçada pública, e que a SEMA adotou o mesmo critério de conciliação já aprovado pelo COMDEMA anteriormente de uso dos parâmetros do Guia de Procedimentos Administrativos da Fiscalização (GPAF) da SEMIL/CFB para a redução da multa. A Secretaria de Meio Ambiente solicitou concordância prévia do COMDEMA na apresentação da proposta para o requerente, pois, caso o COMDEMA já se manifestasse contrariamente, a SEMA trabalharia em outra proposta para apresentação. Na proposta, a multa seria reduzida em 70% caso o infrator se dispusesse a participar de ação de reeducação ambiental, ou 60%, caso optasse em não participar, sendo mantidas as formas de reparação ambiental previstas no auto. Os membros aprovaram a proposta, que, após assinada, deve ser ratificada pelo COMDEMA. **(Item 6 da pauta. Adequação da lei do FUMDEMA para o recebimento do ICMS Ambiental)** Wander informou que o Prefeito solicitou que o COMDEMA enviasse a proposta de encaminhamento dos recursos do ICMS Ambiental para o FUMDEMA ou para análise do Gabinete e apresentou a minuta da proposta de lei elaborada, na qual consta que os valores do ICMS ambiental sejam transferidos ao FUMDEMA de forma escalonada progressiva anualmente, iniciando em 70% do

Rua Dos Metalúrgicos, 366 –
12701.240 – Centro - Cruzeiro-SP



COMDEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA
DO MEIO AMBIENTE DE CRUZEIRO-SP
Lei Municipal Nº3985/10



valor em 2025 e chegando a 100% a partir de 2028. Paula sugeriu e o COMDEMA aprovou que o repasse também inclua os valores referentes à parcela relativa a resíduos sólidos, o que pode auxiliar na solução da questão do aterro não licenciado de resíduos de construção civil. **(Item 7 da pauta, Informes gerais.)** Ana informou sobre o levantamento de fotos da fauna na área do município pelo SISBIO. Fabiano sugeriu que deve ser escrito um documento informando que o Conselho não se opõe a essa atividade, o que foi aprovado pelo pleno. Paulo informou que a APAE de Cruzeiro enviou Ofício 039/2024, em 20/02/2023 solicitando a troca dos membros para Mirella Silva de Andrade Ribeiro, titular, e Raphael Acacio Jeronimo, suplente. **(Encerramento)** Fabiano agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às encerrou a reunião às 11h e eu, Paulo Henrique dos Santos Corrêa, lavrei a presente ata que, após aprovada, será assinada pelos presentes.